



SUPREMO CONSELHO FILOSÓFICO DO RITO MODERNO DO BRASIL

- Fundado em 1º de Agosto de 2013 -



DECRETO 052/17 de 02 de Abril de 2017 A.: D.:



Cria o COLÉGIO DE GRANDES INSPETORES GERAIS do S.:C.:F.:R.:M.:B.: para o ESTADO DO ACRE e dá outras disposições legais

SÉRGIO RUAS, Soberano Grande Inspetor Geral do SUPREMO CONSELHO FILOSÓFICO DO RITO MODERNO DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição, FAZ SABER aos Maçons Membros do S.:C.:F.:R.:M.:B.: e demais Corpos Maçônicos Filosóficos da Jurisdição, que:

- Considerando o grande crescimento do S.:C.:F.:R.:M.:B.: nos Estados Brasileiros, bem como a necessidade da descentralização administrativa;
- Considerando também a necessidade da prática ritualística ortodoxa do Ritual e a manutenção do Rito Moderno;
- Considerando ainda, o grande crescimento da Maçonaria Modernista no Estado do Acre, onde já há a necessidade da realização de encontros entre os Grandes Inspetores Gerais do Rito Moderno para a continuidade dos estudos da 5ª Ordem Sapiencial do Rito Moderno – 2º Grau – Cavaleiro da Sapiência;
- Considerando, por fim, os objetivos do Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil,

DECRETA

Artigo 1º - FICA CRIADO a partir desta data, o COLÉGIO DE GRANDES INSPETORES GERAIS do S.:C.:F.:R.:M.:B.: para o ESTADO DO ACRE – BRASIL.

Artigo 2º - O Colégio dos Grandes Inspetores Gerais, que tem suas atividades reguladas por instruções próprias, é um órgão destinado a promover estudos, pesquisas e elucidação de altas questões sobre assuntos do Rito Moderno e do S.:C.:F.:R.:M.:B.:, propondo as respectivas soluções ao Supremo Conselho.

Parágrafo único - O Colégio de Grandes Inspetores Gerais utilizará o Ritual de Cavaleiro da Sapiência para a execução dos seus Trabalhos, terá um caráter acadêmico e não promoverá em hipótese alguma a colação do Grau 9 – 5ª Ordem Sapiencial do Rito Moderno, uma vez que esta é privativa do S.:C.:F.:R.:M.:B.:. As suas Sessões serão sempre Ordinárias ou Extraordinárias.

Artigo 3º - O Colégio dos Grandes Inspetores Gerais congrega todos os Obreiros regulares do Grau 9 – 5ª Ordem Sapiencial do Rito Moderno, e reunir-se-á pelo menos três vezes por ano.

Artigo 4º - O S.:C.:F.:R.:M.:B.: editará Normas específicas para a regulamentação das atividades do Colégio de Grandes Inspetores Gerais recém-criado.

Artigo 5º - A primeira Sessão do Colégio de Grandes Inspetores Gerais será presidida pelo Delegado Litúrgico do Estado, ou em sua falta, pelo Grande Inspetor Geral Decano no Estado do Acre.



SUPREMO CONSELHO FILOSÓFICO DO RITO MODERNO DO BRASIL

- Fundado em 1º de Agosto de 2.013 -

Artigo 6º - O Colégio de Grandes Inspectores Gerais deverá elaborar o seu Regimento Interno até a segunda Reunião Ordinária, submetendo-o a aprovação do S.:C.:F.:R.:M.:B.:.

Artigo 7º - Fica a Grande Secretaria Geral de Administração autorizada a expedir a Carta Constitutiva do Colégio de Grandes Inspectores Gerais fruto deste DECRETO para que possa realizar regularmente os seus trabalhos.

Artigo 8º - Fica o Grande Secretário Geral de Administração incumbindo da notificação e publicação do presente DECRETO, que entra em vigor nesta data estando revogadas todas as disposições em contrário.

DADO e traçado no Gabinete do Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil, no Vale de Santo André, no Estado de São Paulo, aos 02 dias do mês de Abril de 2.017 A.: D.:.



SÉRGIO RUAS

Soberano Grande Inspetor Geral



ROSELFO GIOVEZAN

Grande Secretário Geral de Administração



OSVALDO LUÍS ZAGO

Grande Secretário Geral de Assuntos Jurídicos

TIMBRADO e registrado na Gr.: Secr.: Gér.: da G.: dos Selos, no Livro competente nº I, folhas 103 e 104 nesta data.



VLADIMIR CODINHOTO

Grande Secretário Geral da Guarda dos Selos



PEDRO RODRIGUES BUENO JUNIOR

Grande Secretário Geral de Tesouraria e Finanças